



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1986 DE 31 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 2.900.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade, créditos suplementares por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias

(13) 02.04.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.13	Gabinete do Prefeito	R\$	10.000,00
(28) 02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.11	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	15.000,00
(34) 02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Dep. de Administração	R\$	15.000,00
(35) 02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Dep. de Administração	R\$	10.000,00
(37) 02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.30	Dep. de Administração	R\$	10.000,00
(38) 02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Administração	R\$	50.000,00
(40) 02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.11	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	50.000,00
(44) 02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	60.000,00
(48) 02.05.02	28.843.0015.0.001	4.6.90.71	Dívida Consolidada	R\$	450.000,00
(49) 02.05.03	28.846.0015.0.002	3.3.90.47	Obrigações Tributárias PASEP	R\$	20.000,00
(62) 02.07.01	15.452.0010.1.027	3.3.90.39	Dep. de Obras	R\$	130.000,00
(74) 02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	60.000,00
(76) 02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	15.000,00
(80) 02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	Serviços Funerários	R\$	5.000,00
(82) 02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$	60.000,00
(83) 02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$	15.000,00

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul-SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120

9



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

(84) 02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.30	Cultura	R\$	5.000,00
(85) 02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	Cultura	R\$	300.000,00
(88) 02.09.03	27.812.0008.1.045	3.3.90.30	Esporte	R\$	5.000,00
(89) 02.09.03	27.812.0008.1.045	3.3.90.30	Esporte	R\$	5.000,00
(99) 02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.30	Turismo	R\$	60.000,00
(100) 02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	300.000,00
(113) 02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.71.39	Meio Ambiente	R\$	180.000,00
(118) 02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.90.30	Meio Ambiente	R\$	5.000,00
(124) 02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação	R\$	15.000,00
(131) 02.11.02	12.361.0004.1.0064	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$	40.000,00
(132) 02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	40.000,00
(137) 02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	Ensino Infantil	R\$	20.000,00
(138) 02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	30.000,00
(139) 02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	50.000,00
(158) 02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transportes de Alunos	R\$	200.000,00
(162) 02.11.06	12.306.0004.2.041	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	100.000,00
(163) 02.11.06	12.3060004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	40.000,00
(165) 02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior/Médio	R\$	180.000,00
(178) 02.12.01	10.301.0013.1.065	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.900.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.260.000,00

ANULAÇÕES:

(73) 02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	75.000,00
---------------	-------------------	-----------	----------------------------------	-----	-----------

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul-SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120

9



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

(76) 02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	Cultura	R\$	5.000,00
(90) 02.09.03	27.812.0008.1.045	4.4.90.51	Esporte	R\$	10.000,00
(159) 02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Juridica	R\$	150.000,00
(160) 02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	50.000,00
(1506) 02.12.01	10.301.0013.1.071	3.1.90.16	Dep. de Saúde	R\$	250.000,00
(180) 02.12.01	10.301.0013.1.071	4.4.90.52	Dep. de Saúde	R\$	100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES: R\$ 640.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 31 de julho de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 31 de julho de 2023.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal